



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2411/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina logradouro público e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Rua "**Antônio Alves Ferreira Filho**" "**Sgt. Antônio**", a Rua 03, do bairro Parque dos Ypês.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal